

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES**Aviso n.º 7748/2006 — AP**

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de concurso externo, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 61, de 27 de Março, e por meu despacho de 16 de Novembro de 2006, se procedeu à nomeação, em regime de contrato administrativo de provimento, com Carla Sofia de Almeida Carvalho, para a categoria de estagiário — grupo de pessoal técnico superior (licenciatura em Serviço Social). Este contrato produz efeitos desde o dia 20 de Novembro de 2006. [Isento de visto do Tribunal de Contas, por força da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto].

20 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Martins de Vasconcelos*.

Aviso n.º 7749/2006 — AP

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de concurso externo, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 61, de 27 de Março, e por meu despacho de 16 de Novembro de 2006, se procedeu à nomeação, em regime de contrato administrativo de provimento, com Maria Teresa Moitas Azevedo Maia, para a categoria de estagiário — grupo de pessoal técnico superior (licenciatura em Direito). Este contrato produz efeitos desde o dia 20 de Novembro de 2006. [Isento de visto do Tribunal de Contas, por força da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto].

20 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Martins de Vasconcelos*.

Aviso n.º 7750/2006 — AP

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de concurso externo, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 61, de 27 de Março, e por meu despacho de 16 de Novembro de 2006, se procedeu à nomeação, em regime de contrato administrativo de provimento, com Sara Marisa de Jesus Carvalho, para a categoria de estagiário — Grupo de pessoal técnico superior (licenciatura em Ciências da Comunicação). Este contrato produz efeitos desde o dia 20 de Novembro de 2006. [Isento de visto do Tribunal de Contas, por força da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto].

20 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Martins de Vasconcelos*.

**CÂMARA MUNICIPAL
DE REGUENGOS DE MONSARAZ****Aviso n.º 7751/2006 — AP****Plano de pormenor da Herdade dos Gagos e Xerez**

Victor Manuel Barão Martelo, presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público que esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 25 de Outubro de 2006, deliberou o seguinte:

1 — Elaborar um plano de pormenor denominado Plano de Pormenor da Herdade dos Gagos e Xerez, nos termos do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

2 — Que o plano de pormenor adopta a modalidade simplificada de Projecto de Intervenção em Espaço Rural, conforme previsto no n.º 2 do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

3 — Que o prazo de elaboração do plano de pormenor é de 210 dias.

17 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Victor Manuel Barão Martelo*.

Aviso n.º 7752/2006 — AP**Plano de pormenor da Herdade dos Gagos e Xerez
(participação pública)**

Victor Manuel Barão Martelo, presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público, e a todos faz saber, que

esta Câmara Municipal, aquando da reunião ordinária ocorrida em 25 de Outubro de 2006, deliberou proceder à elaboração do Plano de Pormenor da Herdade dos Gagos e Xerez.

Nestes termos e em sintonia com o n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção do disposto no Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, é aberto pelo período de 15 dias, após decorridos oito dias da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, a audiência prévia a todos os munícipes, relativa à aludida elaboração do plano de pormenor.

A formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração deverão ser dirigidas, por escrito, à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, a entregar no edifício dos Paços da Liberdade, 7300-370 Reguengos de Monsaraz, ou a enviar, por carta registada com aviso de recepção, para aquela morada.

17 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Victor Manuel Barão Martelo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO**Aviso n.º 7753/2006 — AP**

João António de Sousa Pais Lourenço, presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações que lhe foram produzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro, a Câmara Municipal de Santa Comba Dão deliberou, por unanimidade, em reunião ordinária de 23 de Outubro de 2006, o seguinte:

Plano de Pormenor da Senhora da Ribeira

Sendo a Senhora da Ribeira, considerada uma zona de desenvolvimento turístico, o que lhe confere um estatuto excepcional no que diz respeito aos índices de ocupação dos solos e pretendendo-se uma organização espacial daquela zona marginal do Rio Mondego, que se localiza na sua margem direita e se desenvolve em toda a península da Senhora da Ribeira, definindo-se assim com detalhe a concepção da forma de ocupação, pelo presidente, e neste âmbito, foram informados os restantes colegas da vereação da necessidade de se proceder à execução de um instrumento de gestão territorial que, perante o nível de pormenorização exigido, a melhor opção passará pela execução de um plano de pormenor, que estabelecerá conteúdos quer ao nível do desenho urbano quer de regras de gestão urbanística mais adequadas às especificidades que se pretendem impor.

Neste contexto, o plano de pormenor permitirá concertar e detalhar todas as iniciativas de transformação física e predial que convergem sobre aquele território, pelo que apresenta o dossier relativo ao aludido plano, o qual foi elaborado, a seu pedido pela divisão de planeamento, documento este que se dá aqui por reproduzido na íntegra, ficando assinado por todos os elementos do executivo, propondo, à Câmara, o encetar do processo conducente à elaboração do plano em questão.

Depois de ouvida a explanação do presidente e analisado o aludido dossier, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar início aos procedimentos para elaboração do plano de pormenor da Senhora da Ribeira, cuja conclusão se prevê para o ano de 2008. Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 74.º e 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações que lhe foram produzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro, que esta deliberação seja publicada de forma a permitir aos interessados a formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração.

Por fim, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, que as participações dos interessados, a dirigir ao presidente da Câmara Municipal, devem ser apresentadas por escrito ou remetidas pelo correio registado, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação da respectiva deliberação no *Diário da República*.

14 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João António de Sousa Pais Lourenço*.